



## PORTARIA

Nº 0245/2016-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2013,

### RESOLVE:

Art.1º Criar o Setor de Epidemiologia dentro da estrutura organizacional da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – DIAGRO, que ficará sob a responsabilidade da Unidade de Desenvolvimento Zoossanitário.

Art. 2º Compete ao Setor de Epidemiologia:

- I – Orientar o sistema de coleta de informação zoossanitária;
- II – Receber, analisar, interpretar e organizar os dados e informes estatísticos e epidemiológicos;
- III – Elaborar e divulgar os informes epidemiológicos nacionais e estaduais;
- IV – Elaborar recomendações técnicas e operacionais sobre as medidas de controle, com base na avaliação dos dados epidemiológicos;
- V – Mapear e monitorar a ocorrência e o controle de doenças em animais;
- VI – Manter atualizados os sistemas de informações zoossanitárias, registrando e comunicando as ocorrências de que tiver ciência;
- VII – Apresentar estimativa anual de materiais necessários para a execução de atendimentos a notificações de suspeitas de doenças, bem como para o seu controle, incluindo formulários, de acordo com a análise de risco;
- VIII – Realizar análise para caracterização e determinação de áreas de risco;
- IX – Prestar apoio na elaboração de projetos, programas e medidas relacionadas ao monitoramento e/ou erradicação das doenças dos animais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2016.

JOSÉ RENATO RIBEIRO  
Diretor-Presidente/DIAGRO